



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 1022,
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE ILHA COMPRIDA, E NOMEAÇÃO DE
SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, Inciso XI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado, em caráter provisório, à pedido, tendo em vista a desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo do legislativo, à partir do dia 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte), o Conselheiro Tutelar Rodrigo Silva Rainho, devendo retornar às suas funções no dia 16/11/2020 (dezesesseis de novembro de dois mil e vinte).

Art. 2º Fica empossado nos termos do Art. 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.216, de 28 de abril de 2015, para compor o Conselho Tutelar de Ilha Comprida, o seguinte Conselheiro Suplente:

Marcos Ricardo Vieira

RG nº 27.494.915-5

Parágrafo único A posse do Conselheiro Tutelar Suplente de que trata este artigo, será à partir do dia 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) e vigorará até o dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14
DE AGOSTO DE 2020.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal